



ATA N.º 3

Aviso n.º 17299/2024/2

**Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento de três assistentes sociais para a Casa Pia de Lisboa, I. P.**

--- Ao decimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, o júri do procedimento concursal em referência, designado por despacho do Senhor Vogal do Conselho Diretivo, Dr. José Manuel Lucas, prolatado em 03/05/2024, reuniu-se, por meios telemáticos, estando presentes: ---

1.ª Vogal efetiva	Sandra Isabel Geiroto Queirós (Em substituição da Presidente Ana Sofia Reis Leite Furtado Gonçalves Nuno, ausente por motivo devidamente justificado)
1.ª Vogal Suplente	Susana Maria Cordeiro Castro
2.ª Vogal Efetiva	Elisabete de Jesus Palmeiro Cunha Camacho

--- Assim, nos termos do disposto no art. 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante Portaria 233/2022), a reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:---

1. Resultado da audiência de interessados(as);---
2. Lista Definitiva de Candidatos(as) Admitidos(as) e Excluídos(as);---
3. Elaboração da prova de conhecimentos. ---
4. Notificação e publicitação. ---

**1. Resultados da audiência de interessados(as)**

--- Findo o prazo legal de exercício de audiência de interessados(as), verificou-se que os/as candidatos(as) excluídos(as) não apresentaram as alegações passíveis de análise com vista à admissão ao respetivo procedimento concursal. ---



## 2. Lista Definitiva de Candidatos(as) Admitidos(as) e Excluídos(as)

--- Em razão do que antecede, deliberou o Júri converter em definitiva a Lista de Candidatos(as) **Admitidos e Excluídos (ANEXO I)**, que será notificada aos candidatos(as) através do email referido no processo de candidatura e publicitada na página eletrónica institucional. ---

## 3. Elaboração da Prova de Conhecimentos

--- De acordo com o estabelecido pelo n.º 31 do aviso integral, as Provas de Conhecimentos são aplicáveis aos candidatos que: ---

- a) *Não sejam titulares da categoria profissional de técnico superior; ---*
- b) *Beneficiem do direito de candidatura militar; ---*
- c) *Tenham optado por este método de seleção no formulário de candidatura; ---*
- d) *Sendo titulares da categoria profissional de técnico superior, estejam a desempenhar atividade diferente da que está a concurso. ---*

--- Neste sentido, deliberou o Júri que, em tempo, os candidatos admitidos serão notificados, para o respetivo endereço eletrónico indicado no processo de candidatura, que a realização da Prova de Conhecimentos decorrerá no dia **22/10/2024**, pelas 10.30h nos Serviços Centrais da Casa Pia de Lisboa IP, sita na Avenida do Restelo N. 1 1449-008 Lisboa. ---

--- Foi também deliberado que a Entrevista de Avaliação de Competências será realizada no mesmo local, no dia **28/10/2024** a partir 10h de acordo com o n.º 31 do aviso integral (Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato(a) que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, bem como o candidato(a) que não compareça à realização do método para o qual foi convocado, ou tenha desistido no decurso da realização dos mesmos.), sendo a lista de candidatos aprovados comunicada aos mesmos, via email e publicitada na página eletrónica da Casa Pia de Lisboa, I.P., disponível em: ---

[https://casapia.pt/categorias\\_carreiras/carreiras-gerais-especiais/](https://casapia.pt/categorias_carreiras/carreiras-gerais-especiais/)



--- Mais consignando que as matérias e a respetiva legislação para apoio à realização da Prova de Conhecimentos constam da Ata n.º 1 – Ponto 3 do presente procedimento concursal, para cuja leitura se remete obrigatoriamente, e cujo extrato se reproduz de seguida, disponíveis em:-

[https://casapia.pt/categorias\\_carreiras/carreiras-gerais-especiais/](https://casapia.pt/categorias_carreiras/carreiras-gerais-especiais/)

--- A PC incidirá sobre as seguintes temáticas:---

a) Orgânica e Estatutos da CPL, I.P.---

b) Procedimento Administrativo: Princípios gerais da atividade administrativa (artigos 3.º a 19.º do CPA); das garantias de imparcialidade (artigos 69.º a 76.º do CPA); do direito à informação (artigos 82.º a 85.º do CPA);---

c) Vínculo de Trabalho em Funções Públicas: Garantias de imparcialidade (artigos 19.º a 24.º da LTFP); direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público (artigos 70.º a 76.º da LTFP); exercício do poder disciplinar (artigos 176.º a 240.º da LTFP);---

d) Direitos das Crianças e dos Jovens;---

e) Sistema português de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo;---

f) Acolhimento residencial;---

g) Acolhimento familiar;---

h) Acolhimento terapêutico; ---

i) Regime jurídico de prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência;---

j) Apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário.-

A legislação e a documentação necessárias à realização da PC é a seguinte:---

--- Legislação:---

a) Orgânica da CPL, I.P., aprovada pelo Decreto – Lei n.º 77/2012, de 26 de março;---

b) Estatutos da CPL, I.P., aprovados pela Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro;---



c) Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação vigente;---

d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação vigente;---

e) Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral nas Nações Unidas em 20 de novembro de 1989, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 20/90, de 12 de setembro;---

f) Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua redação vigente;---

g) Decreto-Lei n.º 164/2019, de 25 de outubro, que estabelece o regime de execução do acolhimento residencial, medida de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens em perigo;---

h) Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16 de setembro, que estabelece o regime de execução do acolhimento familiar, medida de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens em perigo;---

i) Decreto-Lei n.º 54/2018, de 06 de julho, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva;---

j) Lei Tutelar Educativa, aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, na sua redação vigente;---

k) Código Civil, Livro IV (Direito da família), Título III (da Filiação), na sua redação vigente;--

l) Regime Geral do Processo Tutelar Cível, aprovado pela Lei n.º 141/2015, de 8 de setembro, na sua redação vigente;---

--- Documentação:---

a) Guia de orientações para os profissionais da ação social na abordagem de situações de maus tratos ou outras situações de perigo, disponível em:---

<https://www.cnpdpcj.gov.pt/documents/10182/14804/Guia+de+Orienta%C3%A7%C3%B5es+para+Profissionais+de+A%C3%A7%C3%A3o+Social/5c6dc372-e12b-4b84-a462-38eccc5a6e85>



b) Acolhimento Terapêutico, Pistas de Intervenção para Profissionais, 2015

<https://casapia.pt/wp-content/uploads/2023/04/acolhimento-terapeutico.pdf>

c) Linhas Orientadoras para Atuação em Casos de Indícios de Abuso Sexual de Crianças e Jovens, 2010, disponível em:---

<https://casapia.pt/wp-content/uploads/2023/04/Linhas-orientadoras-para-a-actuacao-em-casos-de-indicios-de-abuso-sexual-de-criancas-e-jovens.pdf> MOD 17. V01 Página 5 de 5

d) Manual de processos-chave – Lar de Infância e Juventude, disponível em:---

[http://www.seg-social.pt/documents/10152/13887/gqrs\\_lar\\_infancia\\_juventude\\_processos-chave/ac3249ed-0086-48a6-8b18-7bc9b0541d02](http://www.seg-social.pt/documents/10152/13887/gqrs_lar_infancia_juventude_processos-chave/ac3249ed-0086-48a6-8b18-7bc9b0541d02)

---Dado o carácter confidencial da prova de conhecimentos, a mesma será apenas disponibilizada aos candidatos no momento da sua aplicação

#### **4. Notificação e publicitação**

--- Os candidatos admitidos e excluídos serão notificados para o respetivo endereço de correio eletrónico facultado no processo de candidatura do teor da presente ata, bem como do respetivo Anexo I.---

\*\*\*

--- As notificações do júri são efetuadas por correio eletrónico para o endereço indicado pelo candidato com recibo de entrega da notificação.---

--- Em tudo o que não estiver previsto aplica-se subsidiariamente à Portaria 233/2022, sendo que o procedimento concursal é publicitado, pela entidade responsável pela sua realização. ---

--- Para efeitos do previsto no art. 9.º da Portaria 233/2022, fica expressamente consignado nesta ata, que na presente reunião, todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade.---

---Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do Júri presentes. ---



**1.ª Vogal Efetiva,**

(Sandra Queirós)

**1.ª Vogal Suplente**

(Susana Castro)

**2.ª Vogal Efetiva**

(Elisabete Camacho)